



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Portaria n° 149/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato n°. 20210213

Origem: PREGÃO N° 028/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Contratado(a): MARTINS E SANTOS COMÉCIO DE COMBUSTÍVEL EIREI-ME.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIEMNTO DE 49.030,08 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA O ABASTECIEMNTO DE PATRULHA MECANIZADA DE TERRAPLANAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE 45KM DE ESTRADA NO KM 145, PLACAS/PA, CONFORME EMNEDA PARLAMENTAR N° 202141820002.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67 da Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **MARTINS E SANTOS COMÉCIO DE COMBUSTÍVEL EIREI-ME** como CONTRATADA.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor **MARCOS JUNIOR DE SOUSA CPF: 923.081.982-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4°- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.



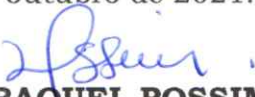
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Registre-se,

Publique-se,

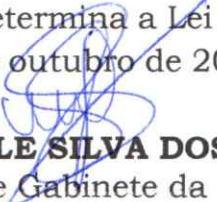
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 06 de outubro de 2021.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.